

Aviso (extrato) n.º 17228/2018

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., Dr. Tiago Botelho, de 18 de julho de 2018, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com produção de efeitos a 1 de agosto de 2018, à Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, Maria Isabel Marques Condessa Valle Brak-Lamy, pertencente ao mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P./ACES do Algarve II — Barlavento, tendo nesta sequência transitado para a 3.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao nível remuneratório 58 da tabela remuneratória única, e celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

30 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311804805

Aviso (extrato) n.º 17229/2018

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, para preenchimento de 10 postos de trabalho na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem para o Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P./ACES.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, de 31 de julho de 2018, ratificado pelo Conselho Diretivo por deliberação de 31.10.2018, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 10 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de especial de enfermagem, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, lugares previstos e não preenchidos do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 1 de outubro de 2018, informou acerca da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir:

O conteúdo funcional é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro (Regime da Carreira Especial de Enfermagem), para a categoria de enfermeiro.

2 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações dos serviços da Administração Regional de Saúde do Algarve, compreendendo os Agrupamentos de Centros de Saúde e a Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências, coma seguinte distribuição:

ACES Barlavento — 3 postos de trabalho

ACES Central — 2 postos de trabalho

ACES Sotavento — 2 postos de trabalho

Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências — 3 postos de trabalho

3 — Remuneração:

3.1 — A remuneração a atribuir é a prevista para a categoria de enfermeiro, no anexo ao Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, em conjugação com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto em normativos legais imperativos que sejam aplicáveis.

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para trabalhadores da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, pela Portaria n.º 242/2011, de 21 de junho, pela Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, pela Portaria n.º 323/2016, de 19 de dezembro, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e ainda Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

5.1 — Podem ser opositores ao presente concurso os enfermeiros possuidores do grau de licenciado em enfermagem, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ainda que colocados na situação de mobilidade especial.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão, os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial de admissão a posse de Cédula Profissional, atualizada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 10 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações sitas na Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º Andar, em Faro, com o código postal 8005-145 Faro, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, para aquela morada, com aviso de receção.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso;
- b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, cédula profissional, residência, código postal, telefone e email);
- c) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente processo concursal;
- d) Indicação do nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- h) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

8.3 — O requerimento deverá fazer-se acompanhar, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública, a identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, o tempo na carreira, e a posição remuneratória;

b) Fotocópia legível da cédula profissional válida;

c) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, apresentado em modelo europeu, com anexos apresentados em separado adequadamente referenciados no currículo e onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes:

- c.1) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c.2) Documentos comprovativos da formação profissional — cursos e ações de formação — com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- c.3) Avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação (três anos) ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais anos.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Cidália Maria Teixeira Santos Palma, Enfermeira no ACES Central

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Maria do Carmo Serrão Pacheco, Enfermeira Chefe no ACES Barlavento

2.º Vogal: Maria Otilia Dias Mestre, Enfermeira Chefe no ACES Central

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Manuela Raposo Reis Fernandes, Enfermeira no Departamento de Saúde Pública e Planeamento

2.º Vogal: Maria de Fátima Guerreiro Cabrita, Enfermeira Chefe no ACES Central.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular, complementada pela Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do disposto nos artigos 6.º, 7.º, 9.º e 10.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro alterada pela Portaria n.º 323/2016, de 19 de dezembro.

A classificação final será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 60\% + EPS \times 40\%$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A Avaliação Curricular será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [(2 \times HA) + (5 \times EP) + (3 \times FP)] / 10$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

A Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AEPS = (RI + TE + C + F + CA + CEP + CTP) / 7$$

em que:

AEPS = Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção

RI = Relacionamento Interpessoal

TE = Trabalho em Equipa

C = Comunicação

F = Flexibilidade

CA = Capacidade de Adaptação

CEP = Conhecimento do Enquadramento da Profissão

CTP = Conhecimentos Teórico-Práticos

10.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, constam das atas de reunião do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de seleção, com uma escala de 0 a 20 valores, sendo considerados excluídos, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular tem carácter eliminatório.

10.4 — Em caso de igualdade de classificação final, para efeitos de desempate e sem prejuízo do disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 250/2014 de 28 de novembro, será aplicado o critério de desempate, maior tempo de experiência profissional.

10.5 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação:

O presente aviso será publicitado por publicação integral no *Diário da República*, 2.ª série, na bolsa de emprego público através do formulário próprio, que estará disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica desta entidade, em

www.arsalgarve.min-saude.pt, e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

30 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311805153

Aviso (extrato) n.º 17230/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, de 09-05-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade de Dyna Torrado Martinez, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, com correspondência entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória da categoria e entre o nível remuneratório 71 e 72 da tabela remuneratória única, pertencente ao mapa de pessoal da ARS do Algarve, IP/ACES Algarve I — Central, no mapa de pessoal da ARS do Algarve, IP/ACES Algarve III — Sotavento, nos termos do disposto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 09-05-2018.

30 de outubro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311804635

Aviso (extrato) n.º 17231/2018

Faz-se público que a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., pretende recrutar 3 (três) Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da área de Saúde Ambiental, por recurso à mobilidade na categoria, para exercício de funções nos ACES da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., nos termos do disposto no artigo 92.º, n.º 2 do artigo 93.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

1.2 — Número de postos de trabalho: 3 vagas de Técnico Superior de Diagnóstico Terapêutico da área de Saúde Ambiental com a seguinte distribuição:

1 vaga para o ACES Barlavento

1 vaga para o ACES Central

1 vaga para o ACES Sotavento

2 — Remuneração:

O/a trabalhador/a mantém a remuneração que auferir no serviço de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Carateriza-se pelo desenvolvimento de atividades de identificação, caracterização e redução de fatores de risco para a saúde originados no ambiente, participação no planeamento de ações de saúde ambiental e em ações de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de ações de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com interação no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e saúde ambiental.

4 — Perfil de competências:

A carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica reflete a diferenciação e qualificação profissionais inerentes ao exercício das funções próprias de cada profissão, devendo aquelas ser exercidas com plena responsabilidade profissional e autonomia técnica, sem prejuízo da intercomplementaridade ao nível das equipas em que se inserem.

O técnico superior de diagnóstico e terapêutica desenvolve a sua atividade no âmbito da prestação de cuidados e da gestão, competindo-lhe, nomeadamente, entre outros, planear, recolher, selecionar, preparar e aplicar os elementos necessários ao desenvolvimento normal da sua atividade profissional.

5 — Requisitos de admissão:

Relação jurídica de emprego público previamente constituída e titulada por Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Impedimentos à admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.